



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 038/2009 de 20/02/2009

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 784/2008 de 16/12/2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 784/2008 de 16/12/2008, a saber:

**Órgão:** 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade Orçamentária:** 06.01 – Depto de Saúde

**Projeto/Atividade:** 1005 – Instalação da Sala de Fisioterapia

**Natureza da Despesa:** 44.90.00 – Aplicações Diretas ..... R\$ 29.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO .....R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), serão provenientes do excesso de arrecadação de Receitas de Transferências de Convênios do Estado para o Exercício de 2009.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2009.

  
**CLAUDINEI SENHOR**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**AMAURI NEMERSKI**  
Secretário de Administração